



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**  
**Campus de Francisco Beltrão**

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova  
Fone (046)35204845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## **EDITAL 003/2022–PPGG/Comissão de Bolsas**

### **Abertura de inscrição para processo de Seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016 – CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 227/2016 – CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando a constituição e aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, lavrada Ata 001/2022 – PPGG.

Considerando reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, realizada na data de 24/02/2022, lavrada Ata 002/2022 – PPGG que aprova a redação do edital 003/2022 – PPGG/Comissão de Bolsas.

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o **processo de Seleção referente a bolsas** do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR nos dias **03 e 04 de março de 2022**.

I – As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário online disponível no endereço <https://forms.gle/xv59QC1nbBo1p3iP6>

§ 1º - Todas as informações prestadas serão de acesso público;

§ 2º - A não veracidade das informações prestadas acarretará a desclassificação automática do candidato e nas penas previstas por lei.

Art. 2º - Os critérios para a classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas, constam no Anexo I deste Edital.

Art. 3º - Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Doutorado da UNIOESTE, campus Francisco Beltrão.

Art. 4º - O resultado do processo de seleção será divulgado em edital específico emitido pela Presidente da Comissão de Bolsas até às 17 horas do dia **07 de março de 2022**.

Art. 5º - O resultado do processo de classificação para as bolsas de doutorado terá validade até 28 de fevereiro de 2023.

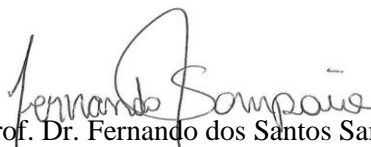
Art. 6º - A concessão de bolsas seguirá a classificação por linha de pesquisa e será efetivada conforme a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado, pela Fundação Araucária, CAPES – DS, CNPq e outros órgãos de fomento.

Art.7º - A publicação deste Edital revoga o Edital 009/2021 – PPGG – Comissão de Bolsas de 11 de agosto de 2021.

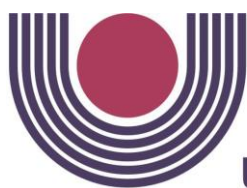
Francisco Beltrão (PR), 24 de fevereiro de 2022.



Profa. Dra. Rafaela Harumi Fujita  
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Mestrado /  
Doutorado



Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado

**Anexo I – Edital 003/2022-PPGG – Comissão de Bolsas****unioeste****Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão**

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (0\*\*46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO**I. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, DISTRIBUIÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS****A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:****Para o Mestrado:**

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta).
2. O critério de desempate será definido pela maior nota na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

**Para o Doutorado:**

1. Para a inscrição no processo de seleção para bolsista é obrigatória a entrega do currículo lattes com cópia da documentação comprobatória da produção referente ao período entre 2016 a 2021.
2. A classificação do candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela soma de pontos, conforme planilha de pontuação (Anexo V), obtida pelo candidato na análise do currículo Lattes.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

**B) DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS:**

1. A distribuição das bolsas do Programa será feita por linha de pesquisa, de forma paritária. De acordo com os seguintes critérios:

- 1.1 Equilíbrio entre as linhas de pesquisa;
- 1.2 Maior pontuação obtida pelo candidato no processo de seleção de bolsistas.

**C) CRITÉRIOS GERAIS PARA AS CONCESSÕES:**

1. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
2. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
3. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
4. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

5. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de pós-graduação;
6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência pública de fomento;
7. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

## **II. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS**

### **A) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:**

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

### **B) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

#### **B.1) Mestrado:**

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de até 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

A manutenção da Bolsa, após o prazo de 24 (vinte) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista, com anuência do orientador, ao Colegiado do Programa.

#### **B.2) Doutorado:**

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá anualmente, ou seja, no final de cada período de até 12 (doze) meses de concessão. Assim, os relatórios deverão ser encaminhados 12 meses após a concessão da primeira bolsa, 24 meses após a concessão da primeira bolsa; e 36 meses após a concessão da primeira bolsa. O relatório deverá conter o parecer do professor orientador e atender aos itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

A manutenção da Bolsa, após o prazo de 48 (quarenta e oito) meses de ingresso no Programa, somente será concedida a partir da análise e aprovação de justificativa apresentada pelo bolsista ao Colegiado do Programa, com anuência do orientador.

### **C) COM RELAÇÃO AO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:**

#### **C.1) Mestrado:**

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas)

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

#### C.2) Doutorado:

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

O Estágio de Docência para o doutorando deverá ser realizado em duas disciplinas dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado e Licenciatura, da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas para cada disciplina.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar um Plano de Trabalho para cada disciplina na qual realizar seu estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir cada semestre de Estágios de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina, e submeter à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Francisco Beltrão (PR), 01 de março de 2021.

**Anexo II – Edital 003/2022-PPGG – Comissão de Bolsas****unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone/Fax (0\*\*46) 3520--4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO**Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia –  
Mestrado/ Doutorado**

Art. 1º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estabelece os seguintes critérios para o acompanhamento de bolsas.

Art. 2º - É obrigatório a todos os bolsistas do programa a entrega de relatórios anuais seguindo os seguintes critérios:

I – Para os alunos de Mestrado a apresentação do relatório é obrigatória para bolsistas, ao fim dos primeiros 12 meses de concessão da bolsa. Durante este período, é obrigatória a realização das seguintes atividades: a) estágio de docência; b) participação no ENANPEGE ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes. Durante os 24 meses de bolsa é obrigatória a realização das seguintes atividades: a) participação como ouvinte em bancas do programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG); b) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG. Os discentes bolsistas deverão, preferencialmente, defender sua dissertação dentro do prazo de 24 meses.

II - Para os alunos de Doutorado a apresentação anual do relatório é obrigatória para bolsistas, durante os primeiros 36 meses de concessão da bolsa. No período anterior à qualificação é obrigatória a realização das seguintes atividades: a) estágio de docência em dois semestres; b) participação no ENANPEGE ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes nos estratos B2 ou superiores; c) participação como ouvinte em bancas do programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG); d) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG. Os discentes bolsistas deverão, preferencialmente, defender sua tese dentro do prazo de 48 meses.

(Atualizado conforme Ata 001/2021 – PPGG/ Comissão de Bolsas de 01/03/2021)

**Anexo IV– Edital 003/2022-PPGG – Comissão de Bolsas**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Campus de Francisco Beltrão**

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (0\*\*46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

**FORMULÁRIO DE RELATÓRIO**

NOME DO DISCENTE:
NOME DO ORIENTADOR:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

**1) DISCIPLINAS CURSADAS**

Nome da disciplina:

Conceito:

Frequência:

**2) ATIVIDADES DE PESQUISA**

(descrever as atividades realizadas no período, conforme cronograma e alterações na proposta. Texto deve apresentar objetivos, resultados parciais, referências, cronograma inicial e cronograma da próxima etapa de trabalho).

**3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:**

a) Com apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

Título do trabalho:

Forma de apresentação:

Forma de publicação:

b) Sem apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

c) Justificativa da não participação em eventos

**4) OUTRAS ATIVIDADES**

- a) Estágio de Docência
- b) Participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Unioeste. (indicar nome do candidato e data da defesa)
- c) Atividades em Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGG
- d) Atividades convocadas pelo PPGG (aula inaugural, reuniões, palestras)
- e) Colóquios com o Orientador

## **5) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

## **6) PARECER DO ORIENTADOR: QUANTO AO DESEMPENHO DO BOLSISTA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS/ ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO.**

**Obs: Anexar documentação comprobatória das atividades**

**DATA E ASSINATURAS:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do discente

Assinatura do docente